



CONTRATO N.º 001/2014- CP

CONTRATO N.º 001/2014 "Aquisição de hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação no município de Marituba/PA", através de chamamento público.

A Prefeitura Municipal de Marituba/PA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO**, Brasileiro portador da cédula de identidade nº 2483443- SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 km 015, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E Bairro: Parque Verde, CEP: 67.200-000 com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, 1351 Bairro: Centro - Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **DAYSE MENESES DE SOUZA LOPES**, brasileira, inscrito no RG nº 4427645 SSP/PA, CPF nº 184.261.822-91, residente e domiciliado na Rua Igarapé, s/n, Bairro: Coqueiro, em Ananindeua, Estado do Pará e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DA GLEBA GUAJARÁ - APHA**, CNPJ: 22.980.536/0001-53 endereço localizado na estrada Curumçabá nº 14, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-009, Ananindeua/PA, representada pelo Sr. Presidente Luiz Antônio de Oliveira Brito RG nº 1.876.533 - PA/SEGUP e CPF nº 048.170.792-15 residente e domiciliado Rua Manoel Rosa nº 280, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.145-60, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada - **Chamada Pública nº 001/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a "Aquisição de hortifrutigranjeiros oriundos da Agricultura Familiar para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação no município de Marituba/PA", para alunos de educação básica pública matriculados na Secretaria Municipal de Educação, verba (FNDE/PNAE-C, PNAE-F, PNAE-P, PNAE-Q, PNAE-M, PNAE-EJA) no ano letivo de 2014 e 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Rubrica

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida em até 06 (seis) meses, do dia 17 de novembro de 2014 a 17 de maio de 2015.

5.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2014.

5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 385.014,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta centavos), conforme listagem anexa a seguir:

6.2 Os Pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária direto na conta corrente do fornecedor, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento.

1. Nome do Agric. Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Und.	6. Qut/Und	7. Preço Proposto	8. V. Total
Alci Neves da Costa	007.052.2 3248	SDW000070 5223248200 7130748	Couve	KG	960	6,66	6.393,60
Valor Total Por Fornecedor R\$							6.393,60
Adriana de Castro Lopes	025.876.0 12-58	SDW002587 6012581312 121016	Abacate	KG	320	3,45	1.104,00
			Cebola	KG	3.840	3,23	12.403,20
			Laranja fresca	KG	4.000	1,52	6.080,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.587,20
Alda Cirlene Queiroz Moraes	770.540.9 1212	SDW077054 0912721307 160613	Banana prata madura	KG	7.900	2,52	19.908,00
Valor Total Por Fornecedor							19.908,00
Adriana Silva da Silva	028.918.9 92-61	SDW002891 8992611312 121031	Laranja fresca	KG	13.000	1,52	19.760,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.760,00
Alessandra Saldanha Palheta	001.980.5 22-51	SDW001980 5225130091 30106	Laranja fresca	KG	13.000	1,52	19.760,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.760,00
Andreia dos Anjos Pimentel	830.944.5 82-20	SDW083094 4582202110 130905	Laranja fresca	KG	13.000	1,52	19.760,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.760,00
Antonia Cristina Almeida de Freitas	034.071.2 32-56	SDW003407 1232560810 138789	Laranja fresca	KG	5.000	1,52	7.600,00
			Limão comum	KG	2.880,00	2,24	6.451,20
Valor Total Por Fornecedor R\$							14.051,20
Alessandra Costa Tavares	042.008.0 6436	SDW004200 8064361907 130642	Banana prata madura	KG	7.900	2,52	19.908,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.908,00
Aline Cristina Souza Liberato	006.141.9 4270	SDW000614 1942701008 100225	Banana prata madura	KG	7.900	2,52	19.908,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.908,00
Aline Silva Gomes	028.860.5 5271	SDW002886 0552710910 130944	Banana prata madura	KG	7.900	2,52	19.908,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.908,00

Ana Gomes da Silva Pereira	602.860.7 5415	SDW060286 0754151304 110318	Banana prata madura	KG	7.900	2,52	19.908,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.908,00
Ana Lúcia Alves da Hora santos	574.752.8 8234	SDW057475 2882341708 100337	Banana Prata	KG	3.000	2,52	7.560,00
			Abóbora	KG	2.000	1,50	3.000,00
			Tomate	KG	3.500	2,56	8.960,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.520,00
Antônia Aldenir Vasconcelos	007.249.5 9289	SDW000724 9592891307 130547	Tomate	KG	340	2,56	870,40
			Batata	KG	7.680	2,38	18.278,40
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.148,80
Antônia Silva Gomes	870.148.3 12 91	SDW087014 8312912207 130543	Cenoura	KG	7.680	2,24	17.203,20
			Manga	KG	320	5,22	1.670,40
			Mamão	KG	320	3,13	1.001,60
Valor Total Por Fornecedor R\$							19.875,20
Aurivaldo Rodrigues de Campos Junior	839.905.5 0268	SDW083990 5502680112 101037	Limão	KG	2.880	2,24	6.451,20
			Repolho	KG	2.000	1,96	3.920,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							10.371,20
Carlos Aragão nascimento	297.866.6 52 87	SDW029786 6652870908 131101	Farinha de Mandioca	KG	2.580	3,74	9.649,20
			Ovos brancos	UND	20.000	0,26	5.200,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							14.849,20
Carlos da Silva Pacheco	667.021.2 72 00	SDW066702 1272001409 090338	Ovos brancos	UND	13.600	0,26	3.536,00
			Farinha de tapioca	KG	2.040	7,15	14.586,00
Valor Total Por Fornecedor R\$							18.122,00
Carlos Paulo Pereira	022.661.2 22 82	SDW002266 1222823009 130116	Polpa de fruta Variadas	KG	4.400	4,47	19.668,00
			Valor Total Por Fornecedor R\$				
Celia Maria Matias Castro	671.033.1 62 87	SDW067103 3162871208 100120	Poupa de fruta Variadas	KG	4.400	4,47	19.668,00
			Valor Total Por Fornecedor				
Cristiane Piedade dos Reis	986.224.1 22 53	SDW098622 4122532610 130906	Poupa de fruta Variadas	KG	4.400	4,47	19.668,00
			Valor Total Por Fornecedor				
Deusarina Pinheiro de Oliveira	118.364.8 5215	SDW010196 0213910509 140322	Banana prata madura	KG	7.900	2,52	19.908,00
			Valor Total Por Fornecedor R\$				
Danubia Souza Mendes	866.334.0 62 15		Poupa de fruta Variadas	KG	1.200	4,47	5.364,00
			Valor Total Por Fornecedor R\$				
Valor Global R\$							385.014,50

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



CLÁUSULA OITAVA:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte do Recurso: 0.02.31 – Transferência de Recursos do FNDE

Classificação Institucional: 02.1.10 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0005.2014.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

9.1 A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta 6.2, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A CONTRATADA FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADA;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADA;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, outras entidades designadas pelo FNDE e também pela agente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

fiscal do contrato, Sr. Jaime Pereira de Barros designada através da Portaria nº 0219b/2014-SEMED, conforme artigo 67, da Lei 8.666/93.

§ 1º Compete ao Agente Fiscal de execução do contrato acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência do contrato, devendo regularizar caso necessite aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2014, pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 Este Contrato, desde que observada Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1 É competente o Foro da Comarca de Marituba - PA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.1.1 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Marituba (PA), 17 de novembro de 2014.

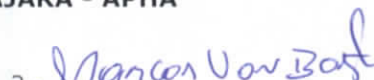

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A R I T U B A / P A
Mário Henrique de Lima Biscaro
CONTRATANTE

S E C R E T Á R I A M U N I C I P A L D E E D U C A Ç Ã O
Dayse Meneses de Souza Lopes
INTERVENIENTE
CONTRATANTE


A S S O C . D E P R O D . E H O R T I F . D A G L E B A G U A J A R Á - A P H A
Luiz Antônio de Oliveira Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1
CPF


CPF 565.232-8

2 
CPF 030544672-01



ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANGEIRO DA GLABA GUAJARÁ
CNPJ: 22.980.536/0001-53, LOCALIZADA NA ESTRADA DO CURUÇAMBA Nº14
BAIRRO CURUÇAMBA, ANANDEÚA-PARÁ CEP: 67.033-009
E-MAIL: GLEBAGUAJARA@HOTMAIL.COM
FONE: (91) 3255-8165 / 8872-4527

PROJETO DE VENDA PARA ATENDIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento da Chamada Pública nº001/2014

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANGEIRO DA GLABA GUAJARÁ - APHA

2. CNPJ: 22.980.536/0001-53

3. Endereço: LOCALIZADA NA ESTRADA DO CURUÇAMBA N° 14 BAIRRO CURUÇAMBA

4. Município: ANANINDEUA

5. CEP: 67.033-009

6. Nome do Representante Legal: LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRITO

7. CPF: 048.170.792-15

8. DDD/Fone: (91) 3255-8165 / 8872-4527

9. Banco: BANCO DO BRASIL S/A

10. N° da Agência: 1436-2

11. N° da conta corrente: 57.799-5

12. N° da DAP Jurídica: SDW2298053600011205140818

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente

2. CPF

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF

Assinatura:

8. DDD/Fone

C – Fornecedor(es) Participante(s) (Grupo Formal e Informal)



1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC (Caixa Escolar)

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA	2. CNPJ: 01.611.666/0001-49	3. Município: MARITUBA
4. Endereço: RODOVIA BR 316 – S/N – KM 13 – CENTRO - MARITUBA/PA CEP: 67.200-000	5. DDD/Fone: (91) 3256-5470	

6. Nome do Representante: DÉBORA RAQUEL FONTEL REIS – PRESIDENTA DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-PMM
 E-mail: cplmarituba@hotmail.com
 7. CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade/ano	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome: ALCI NEVES DA COSTA Cpf: 007.052.232-48 N° DAP : SDW0007052232482007130748	COUVE	KG	960	R\$: 6,66	R\$: 6.393,60
Nome: ADRIANA DE CASTRO	ABACATE	KG	320	R\$: 3,45	R\$: 1.104,00
					Total R\$: 6.393,60
					Total agricultor R\$: 1.104,00





LOPES Cpf: 025.876.012-58 N° DAP : SDW0025876012581312121016	CEBOLA	KG	3.840	R\$:	3,23	R\$:	12.403,20
	LARANJA FRESCA	KG	4.000	R\$:	1,52	R\$:	6.080,00
Nome: ALDA CIRLENE QUIROZ MORAES Cpf: 770.540.912-72 N° DAP : SDW0770540912721307130613	BANANA PRATA MADURA	KG	7.900	R\$:	2,52	R\$:	19.908,00
						Total agricultor	R\$: 19.908,00
Nome: ADRIANA SILVA DA SILVA Cpf: 028.918.992-61 N° DAP : SDW0028918992611312121031	LARANJA FRESCA	KG	13.000	R\$:	1,52	R\$:	19.760,00
						Total agricultor	R\$: 19.760,00
Nome: ALESSANDRA SALDANHA PALHETA Cpf: 001.980.522-51 N° DAP: SDW0001980522513009130106	LARANJA FRESCA	KG	13.000	R\$:	1,52	R\$:	19.760,00
						Total agricultor	R\$: 19.760,00
Nome: ANDREIA DOS ANJOS PIMENTEL Cpf: 830.944.582-20 N° DAP : :SDW0830944582202110130905	LARANJA FRESCA	KG	13.000	R\$:	1,52	R\$:	19.760,00
						Total agricultor	R\$: 19.760,00
Nome: ANTONIA CRISTINA	LARANJA	KG	5.000	R\$:	1,52	R\$:	7.600,00



ALMEIDA DE FREITAS		FRESCA							
Cpf: 034.071.232-56		KG	LIMÃO COMUM	2.880	R\$: 2,24	R\$: 6.451,20			
N° DAP :SDW0034071232560810138789						Total R\$: 14.051,20			
Nome: ALESSANDRA COSTA TAVARES Cpf: 042.008.064-36 N° DAP :SDW0042008064361907130642		KG	BANANA PRATA MADURA	7.900	R\$: 2,52	R\$: 19.908,00			
Nome: ALINE CRISTINA SOUZA LIBERATO Cpf: 006.141.942-70 N° DAP :SDW0006141942701008100225		KG	BANANA PRATA MADURA	7.900	R\$: 2,52	R\$: 19.908,00			
Nome: ALINE SILVA GOMES Cpf: 028.860.552-71 N° DAP :SDW0028860552710910130944		KG	BANANA PRATA MADURA	7.900	R\$: 2,52	R\$: 19.908,00			
Nome: ANA GOMES DA SILVA PEREIRA Cpf: 602.860.552-71 N° DAP :SDW0602860754151304110318		KG	BANANA PRATA MADURA	7.900	R\$: 2,52	R\$: 19.908,00			
						Total R\$: 19.908,00			
						Total R\$: 19.908,00			
						Total R\$: 19.908,00			



Nome: ANA LÚCIA ALVES DA HORA SANTOS Cpf: 574.752.882-34 N° DAP :SDW0574752882341708100337	Banana Prata	KG	3.000	R\$: 2,52	R\$: 7.560,00
	Abóbora	KG	2.000	R\$: 1,50	R\$: 3.000,00
	Tomate	KG	3.500	R\$: 2,56	R\$: 8.960,00
				Total agricultor	R\$: 19.520,00
Nome: ANTÔNIA ALDENIR VASCONCELOS Cpf: 007.249.592-89 N° DAP :SDW0007249592891307130547	Tomate	KG	340	R\$: 2,56	R\$: 870,40
	Batata	KG	7.680	R\$: 2,38	R\$: 18.278,40
				Total agricultor	R\$: 19.148,80
Nome: ANTÔNIA SILVA GOMES Cpf: 870.148.312-91 N° DAP :SDW0870148312912207130543	CENOURA	KG	7680	R\$: 2,24	R\$: 17.203,20
	MANGA	KG	320	R\$: 5,22	R\$: 1.670,40
	MAMÃO	KG	320	R\$: 3,13	R\$: 1.001,60
				Total agricultor	R\$: 19.875,20
Nome: AURIVALDO RODRIGUES DE CAMPOS JUNIOR Cpf: 839.905.502-68 N° DAP :SDW0839905502680112101037	LIMÃO	KG	2.880	R\$: 2,24	R\$: 6.451,20
	REPOLHO	KG	2000	R\$: 1,96	R\$: 3.920,00
				Total agricultor	R\$: 10.371,20
Nome: CARLOS ARAGÃO NASCIMENTO Cpf: 297.866.652-87 N° DAP :SDW0297866652870908131101	FARINHA DE MANDIOCA	KG	2.580	R\$: 3,74	R\$: 9.649,20
	OVOS BRANCOS	UND	20.000	R\$: 0,26	R\$: 5.200,00
				Total agricultor	R\$: 14.849,20
Nome: CARLOS DA SILVA	OVOS	UND	13.600	R\$: 0,26	R\$: 3.536,00

Rubrica



PACHECO Cpf: 667.021.272-00 N° DAP :SDW0022661222823009130116	BRANCOS FARINHA DE TAPIOCA	KG 2.040	R\$: 7,15	R\$: 14.586,00	R\$: 18.122,00
Nome: CARLOS PAULO PEREIRA Cpf: 022.661.222-82 N° DAP :SDW0022661222823009130116	POLPA DE FRUTA VARIADAS	KG 4.400	R\$: 4,47	R\$: 19.668,00	R\$: 19.668,00
Nome: CELIA MARIA MATIAS CASTRO Cpf: 671.033.162-87 N° DAP :SDW0671033162871208100120	POLPA DE FRUTA VARIADAS	KG 4.400	R\$: 4,47	R\$: 19.668,00	R\$: 19.668,00
Nome: CRISTIANE PIEDADE DOS REIS Cpf: 986.224.122-53 N° DAP :SDW0986224122532610130906	POLPA DE FRUTA VARIADAS	KG 4.400	R\$: 4,47	R\$: 19.668,00	R\$: 19.668,00
Nome: DEUSARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA Cpf: 118.364.582.-15 N° DAP :SDW0118364582151704121129	BANANA PRATA MADURA	KG 7.900	R\$: 2,52	R\$: 19.908,00	R\$: 19.908,00
Nome: DANUBIA SOUZA MENDES	POLPA DE	KG 1.200	R\$: 4,47	R\$: 5.364,00	R\$: 5.364,00

FRUTA
VARIADAS

Cpf: 866.334.062-15

Nº DAP

:SDW0866334062152610130851

Total
agricultor

R\$: 5.364,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produtos	2. Unidade	3. Quantidades	4. Preço/Unidade	5. Valor Total Por Produto
01 Abacate - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	320	R\$: 3,45	R\$: 1.104,00
02 Abóbora - de primeira qualidade; - Tamanho grande; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; Isenta de sujidades e objetos estranhos.	Kg	2.000	R\$: 1,50	R\$: 3.000,00
03 Banana prata madura - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte-Dúzia.	Kg	50.400	R\$: 2,52	R\$: 127.008,00
04 Batata - de primeira qualidade; - Tamanho grande; Casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem manchas esverdeadas; Isenta de sujidades e	Kg	7.680	R\$: 2,38	R\$: 18.278,40



05	objetos estranhos. Acondicionado em saco de 1 kg.	Kg	3.840	R\$:	3,23	R\$: 12.403,20
06	Cebola , fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco de 1 kg.	Kg	7.680	R\$:	2,24	R\$: 17.203,20
07	Couve folha tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em maços.	Kg	960	R\$:	6,66	R\$: 6.393,60



08	Laranja_ fresca de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem com 50 unidades.	KG	48.000	R\$	1,52	R\$:	72.960,00
09	Limão comum fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentam de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico de 1 kg.	KG	5.760	R\$:	2,24	R\$:	12.902,50
10	POLPA DE FRUTA VARIADAS (Goiaba, acerola, caju, caju, uva, manga, abacaxi) - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpna. Kg	KG	14.400	R\$:	4,47	R\$:	64.368,00
11	Repolho, fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração	KG	2.000	R\$:	1,96	R\$:	3.920,00



	uniformes, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico.								
12	Tomate , fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, isentam de enfermidades materiais terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em sacos de 1 Kg.	KG	3.840	R\$: 2,56	R\$: 9.830,40				
13	Ovos Brancos - produtos limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registrado no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo SIM, SIE ou S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa contendo 30 unidades.	KG	33.600	R\$: 0,26	R\$: 8.736,00				
14	Farinha de mandioca . Produtos obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasita e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem	KG	2.580	R\$: 3,74	R\$: 9.649,20				

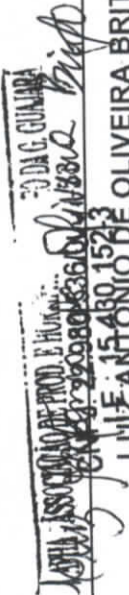
	de polietileno contendo 1 kg.	Kg	2.040	R\$:	7,15	R\$:	14.586,00	
15	Farinha de tapioca. Grupo: seca, subgrupo: grossa, tipo 1 classe: branca, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg, características adicionais: isentos de Matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	320	R\$:	3,13	R\$:	1.001,60	
16	Mamão tipo papaia, impos de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho, uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casaca. Embalagem: caixa com 20 kg.	Kg	320	R\$:	5,22	R\$:	1.670,40	
17	Manga. Tipo comum, aspecto globoso, mista, verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujeira, parasitas, larvas e sem lesões de física Embalagem, caixa com 20 kg.	Kg	320	R\$:	5,22	R\$:	1.670,40	
							TOTAL R\$:	385.014,50



IV. DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V. CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaramos estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento e de acordo com todas as exigências desta chama pública.

<p>Local e Data: ANANINDEUA - PARÁ 12 DE NOVEMBRO DE 2014.</p>	<p>E-MAIL: glebaguajara@hotmail.com FONE: (91) 3255-8165 / 8872-4527 CPF: 048.170.792-15</p> <p> ASSOCIAÇÃO DE PROD. E HORT. DA C. GUAJARA LUÍZ ANTONIO DE OLIVEIRA BRITO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUITIGRANGEIRO DA GLABA GUAJARÁ - APHA Assinatura do Representante do Grupo Formal</p> <p>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal</p> <p>Assinatura</p>
<p>Local e Data:</p>	<p>Assinatura</p>

